



# DIÁRIO *Oficial* DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13  
Nº 2212 - 05 de junho de 2023

## OPEN IGARAPÉ DE FUTSAL – 2023

### REINAUGURAÇÃO POLIESPORTIVO

A competição marca a  
**reinauguração do Ginásio  
Poliesportivo Silva Couto** depois  
de passar por uma reforma geral!

**05 de Junho às 18h30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE IGARAPÉ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 05/2023 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

**CONSIDERANDO** que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover funções de estagiários para atuarem junto as Secretarias Municipais da Administração Municipal de Igarapé a fim de se manter a continuidade imediata aos serviços públicos essenciais; O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** Remunerados para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapé, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A presente seleção Pública será regida pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**1.2** A seleção Pública destina-se a formação de cadastro de reservas para preenchimento da função de ESTAGIÁRIO DE CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR com carga horária de até 30 horas semanais, com exceção dos cursos com regulamentações legais próprias.

**1.3** Os candidatos, classificados e convocados serão encaminhados aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

**1.4** A seleção Pública terá por Base Legal a legislação municipal pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição são:

- a) Estar matriculado/cursando Graduação a partir do 01º período em instituição credenciada junto ao MEC.
- b) Não ter exercido, anteriormente, atividade de estágio de graduação no âmbito do Município de Igarapé.
- c) Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

**2.1** Tendo em vista a necessidade imediata de prover as vagas de estágios, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias 06/06/2023 à 16/06/2023 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no setor de Recursos Humanos em Igarapé, no horário de 08:30 h às 16:00 h, somente pelo próprio candidato.

**2.2** No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE SELEÇÃO PÚBLICA deste edital.

**2.3** Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.4** O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

**2.5** Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

**2.6** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.7** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o direito de desclassificá-lo da seleção Pública se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

**2.8** A documentação necessária à inscrição na seleção Pública não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

**2.9** O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção Pública, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

### **3. DA FASE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**3.1** A seleção Pública se constituirá de 1(uma) fase, denominada Análise Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.

**3.2** A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope lacrado até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. No envelope indicar: nome completo, Telefone/e-mail e a frase **“SELEÇÃO PÚBLICA 05/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – NOME DO CURSO DO ESTÁGIO PRETENDIDO”**.

**3.3** No envelope, além dos documentos descritos nas tabelas I do item 4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverão conter obrigatoriamente:

- a) Declaração de Matrícula a ser emitida pela instituição de ensino superior atualizada e devidamente assinada pelo responsável pela instituição ou com código de validação eletrônico, que o candidato esteja vinculado e que conste, expressamente, informação do período que o candidato esteja cursando;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG e/ou carteira trabalho);
- c) Cópia do CPF
- d) cópia do Comprovante de residência atualizada de pelo menos 3 (três) meses,
- e) Cópia do histórico/relatório de notas, expedido pela instituição superior que o candidato esteja vinculado;
- f) Declaração de comprovação de experiência de estágio na área social, ou contrato de estágio na área afim, caso tenha realizado.
- g) Curriculum Vitae atualizado.

**3.4** As Documentações serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal titular da possível demanda de estagiários, especialmente designada para esta finalidade.

**3.5** Os documentos necessários à inscrição na seleção Pública NÃO poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

**3.6** É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

**3.7** Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

## **4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

4.1 A análise da documentação valerá pontuação conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

**TABELA I - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

<b>DOCUMENTAÇÃO DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Declaração matrícula a partir do 6º período	30
Declaração matrícula 5º período	20
Declaração matrícula 4º período	15
Declaração matrícula a partir do 1º período	10
Certificado de conclusão de curso e/ou palestra extracurricular	05 limitado ao máximo 10 pontos
<b>DOCUMENTAÇÃO – RELATÓRIO DE NOTAS</b>	
Aproveitamento acima 90%	30
Aproveitamento 75% a 90%	25
Aproveitamento 60% a 75%	20
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO</b>	
2 ANOS	5
1 ano	4
6 meses a 11 meses	3

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA**

5.1 A nota final do candidato será apurada considerando os pontos obtidos pelo mesmo.

5.2 Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

5.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

I) maior experiência de estágio;

II) Maior idade;

III) Maior aproveitamento em 90 %;

IIII) Maior aproveitamento em 75% a 90%;

IV) Maior Aproveitamento 60% a 75%;

V) Melhor aproveitamento em disciplinas específicas do curso;

VI) Maior participação em cursos ou palestras extracurriculares, comprovado por meio de certificados na área específica do estágio pretendido;

VI) Sorteio;

5.4 O resultado preliminar será publicado em 23/06/2023.

5.5 O resultado definitivo com a classificação final será publicado até o dia 03/07/2023, no Diário Oficial, respeitado nesta data limite os prazos recursais do item 6 deste edital.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Da divulgação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao de sua divulgação, de forma escrita, devidamente assinado e protocolado Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada à Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no horário entre 08:30 h e 16:00 h.

**6.2.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos na forma do item 6.1. será publicado no Diário Oficial do Município.

**6.3.** Publicada a lista com o nome dos classificados, conforme item 6.2., caberá recurso para impugnar a ordem de classificação dos candidatos, no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao de sua divulgação, de forma escrita, devidamente assinado e protocolado Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada à Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no horário entre 08:30 h e 16:00 h.

**6.3.1.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos na forma do item 6.3. será publicado no Diário Oficial do Município, contendo a lista final com o nome de todos os classificados.

**6.4.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município, contendo o nome da totalidade dos candidatos definitivamente aprovados no certame.

**6.5** Os resultados previstos nos itens 6.4. terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

**6.6.** Não serão aceitos recursos interpostos em outro meio que não o especificado neste edital.

**6.7.** Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada no ato do recurso.

**6.8** Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma legível, contendo a referência literária de onde foi extraído o material.

**6.9.** Os recursos interpostos, bem como a documentação anexada fora do prazo estabelecido, e em desacordo com este edital, não serão apreciados.

## **7. DA RESERVA DE VAGA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**7.1.** Em conformidade com a Lei 11.788/08, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, estando vinculado a vaga do curso de graduação objeto do estágio pleiteado.

**7.2.** Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas indicadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298 de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal 5.296 de 2004, e na súmula 377 do STJ.

**7.3** O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

**7.4** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

**7.5** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

**7.6** Caso não existam candidatos com deficiências classificadas em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

**7.7** Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID. 3.10.

**7.8** O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será desclassificado da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

**7.9** O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

**7.10** Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida, o candidato será excluído das listas de classificação.

## **8. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**8.1** O candidato classificado no decorrer da contratação deverá se submeter à avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito por esta secretaria.

## **9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Ter sido classificado na presente seleção Pública na forma estabelecida neste Edital;

**9.2** Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

**9.3** Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

**9.4** Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;

**9.5** Estar matriculado/cursando Graduação em instituição credenciada junto ao MEC;

**9.6** Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho;

**9.7** Atestado de bons antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

**9.8** Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para determinação de seu local de trabalho, que ocorrerá através do Diário Oficial do Município.

**10.2** Será automaticamente eliminado da seleção Pública o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado no subitem 10.1.

**10.3** A classificação na seleção Pública não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento da vaga, dentro da oportunidade e à conveniência da Administração.

**10.4** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

**10.5** O contrato de estágio firmado poderá ser aditivado, a critério da Administração Pública, até o limite de 02 (dois) anos.

**10.6.** O estagiário contratado deverá subordinar-se às atividades propostas pelo seu orientador designado e/ou planejamento pedagógico;

**10.6** O estagiário contratado deverá participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas do projeto ao qual for designado para atuar;

**10.7** O estagiário contratado deverá planejar e desenvolver suas atividades junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;

**10.8** O estagiário contratado deverá ser pontual ao horário proposto;

**10.9** O estagiário contratado deverá obedecer às regras do Órgão Municipal;

**10.10** O estagiário contratado deverá ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Procuradoria-Geral do Município

## **11. DA BOLSA ESTÁGIO**

**11.1** Os estagiários receberão uma bolsa no valor de até R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), proporcional a carga horária exercida vinculado ao salário mínimo e auxílio-transporte de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, de acordo com a legislação municipal.

**11.2** A bolsa estágio não possui natureza salarial.

**11.3** Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

**11.4** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Igarapé, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **12. DA VAGAS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1** A formação do cadastro de reserva do presente edital atende aos estudantes postulantes ao estágio dos cursos abaixo elencados na tabela 2.

**TABELA 2- DOS CURSOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Administração	Cadastro de reserva
Agrimensura	Cadastro de reserva
Agronomia	Cadastro de reserva
Arquitetura	Cadastro de reserva
Biologia	Cadastro de reserva
Ciências Biológicas	Cadastro de reserva
Design Gráfico	Cadastro de reserva
Educação Especial	Cadastro de reserva
Enfermagem	Cadastro de reserva
Engenharia Ambiental	Cadastro de reserva
Fonoaudiologia	Cadastro de reserva
Geólogo	Cadastro de reserva

Marketing	Cadastro de reserva
Nutrição	Cadastro de reserva
Pedagogia	Cadastro de reserva
Psicopedagogia	Cadastro de reserva
Relações Públicas	Cadastro de reserva
Tecnologia da Informação	Cadastro de reserva

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA**

**13.1** Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé com término em data prevista, observado as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

**13.2** A qualquer tempo, ainda que concluído a seleção Pública, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

**13.3** Todas as publicações oficiais referentes a seleção Pública serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

**13.4** O resultado final da conforme item anterior.

**13.5** O prazo de validade da seleção Pública será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Pública será de 12 meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**13.6** A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária, estando apenas formando um cadastro de reserva, condicionado ao surgimento da vaga.

**13.7** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

**13.8** Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade da seleção Pública.

**13.9** Ao final do semestre o estagiário deverá apresentar nova declaração de matrícula do período seguinte, a fim de comprovar sua condição de estagiário.

**13.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Igarapé, 05 de junho de 2023.

**ALEX DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ** – Comunica a **REMARCAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 104/2022, relativo ao Processo Administrativo de Compras nº 350/2022, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/19, com critério de julgamento de menor preço global por item. A abertura das propostas se dará **às 09h do dia 26/06/2023 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia**. Objeto: Aquisição de Token modelo A3 para certificado digital e-CPF (Identidade Digital da Pessoa Física no meio eletrônico) validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, com a previsão de visitas técnicas para as emissões de certificados digitais "on site", durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). O edital completo está disponível nos sites [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br), <https://bll.org.br/> e ainda, no setor de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 992830492. A pregoeira, 05/06/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023.** Processo Administrativo de Compras nº 154/2023, Adesão nº 70/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de educação permanente e capacitação/treinamentos (à distância e presencial), e mapeamento de perfil comportamental, em atendimento às demandas dos servidores da Secretaria de Educação de Igarapé/MG. Contratada: Inspiraser Consultoria e Desenvolvimento Humano Ltda, CNPJ: 30.143.097/0001-52. Valor total: R\$ 893.756,00 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência do instrumento: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura

## PORTARIA Nº 241/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 038 de 18/03/2011 e considerando o DECRETO Nº 3.184, DE 23 DE MAIO DE 2023,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Instaurar o Processo nº 09/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022 e às Cláusulas do Contrato nº 73/2022, com a consequente aplicação das sanções previstas no item 22 do Edital, bem como na cláusula nona do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993.

**Artigo 2º.** Designar o Sr. Guilherme Junior Cordeiro, Sr. Marley Vargas dos Santos e a Sra. Camila Bras Santos Leite, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

**Artigo 3º.** Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé, 05 de junho de 2023.

**Alex de Oliveira Venâncio**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

---

Igarapé, 05 de junho de 2023.

### **Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Igarapé - MG.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal, n 128/2.023, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, torna público a relação final das inscrições deferidas

ALINNE NAMARQUES DE OLIVEIRA LOPES  
ANA CAROLINE SANTOS BATISTA  
CINTIA DA SILVA EXPOSITO SANTOS  
DANIELA BATISTA NASCIMENTO  
DÉBORA FABERCINTRA DOS SANTOS  
DÉBORA ALVES DA SILVA  
DOUGLAS SILVA GOMES  
EDINA MARGARIDA DA SILVA FONSECA DUARTE  
ELIENE AUGUSTA FERREIRA  
GABRIELA RODRIGUES PEREIRA  
IOLANDA CESAR DIAS MAGALHAES  
LENI DA SILVA COLARES  
LETICIA MARIA ASSIS DA SILVA PEREIRA  
KELLY CRISTINA DA SILVA ELEUTÉRIO  
MARLENE DE LOURDES GOMES NASCIMENTO  
MATHEUS IAN TEIXEIRA SILVA  
MARTA ALVES COSTA LOPES  
MARIA NEUSA DE MOURA  
MARTINHA DE OLIVEIRA JACINTO  
MARILZA TEODORA OLIVEIRA DOS REIS  
NICE ANTONIA MORAN  
PEDRO FERREIRA DA SILVA LEITE  
ROSANA APARECIDA TURIBIO  
RONAN PAULA NARCISO DE SOUZA  
RENATA ROSANE KISTER  
SÉRGIO RICARDO GOMES

Cordialmente.

---

**ALINDACI BARBOSA REIS**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

## TERCEIROS-CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

---

### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

**Câmara Municipal de Igarapé** torna público para conhecimento dos interessados Edital de Pregão Presencial nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 005/2022 – **Objeto:** registro de preços para futuras aquisições de gasolina comum e etanol comum para os veículos da Câmara Municipal de Igarapé, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Recebimento dos envelopes: **22/06/2023 às 09hs30min**, na Rua Maurício Guimarães, 113 – Bairro: Madre Liliane – Igarapé MG. Informações (31) 3534-1124 ou por e-mail: [licitacao@cmigarape.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmigarape.mg.gov.br) – Edital disponível no site CMI: [www.cmigarape.mg.gov.br](http://www.cmigarape.mg.gov.br) **Andréia Couto Gonçalves - Pregoeira.**

#### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria de Administração e RH

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria de Administração e RH

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Promoção Social

Terceiros-Câmara Municipal de Igarapé